



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 20/72

Autoriza a assinatura de convênio com a FAOP.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Fundação de Arte de Ouro Preto, tendo como finalidade especial a participação da Prefeitura no Curso de Artesanato de Couro, da Escolinha de Arte, mantida por aquela Entidade.

§ único. O convênio de que trata este artigo, será celebrado de conformidade com os termos da minuta anexa e que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - A contribuição da Prefeitura Municipal, estabelecida no convênio, será entregue à Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, em duas parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento para 31 de março e a segunda para 30 de setembro de cada exercício.

Art. 3º - A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, entregará à Prefeitura Municipal, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, relatório circunstanciado, sobre a aplicação da participação financeira recebida da Prefeitura Municipal do exercício encerrado.

Art. 4º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.275,00.

Art. 5º - Constitui recurso financeiro para a abertura do crédito especial, o proveniente do "superavit" financeiro do exercício de 1971, ou o resultante da anulação de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 15 de junho
A Comissão de Justiça e Educação de 1972.

Em, 24, 6 /1972

Presidente

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,

PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 24 de 6 de 19 72

Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 1º de Julho de 19 72

Presidente

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 1º de Julho de 19 72

Presidente